



DESPACHO N.º 2529/P6/2025

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio ao conjunto dos Vereadores que exerçam funções a Tempo Inteiro ou a Meio Tempo. No Município de Mação, de acordo com o disposto na alínea b) do mencionado normativo legal, o referido Gabinete pode ser composto por um Secretário.

Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da citada Lei, os membros do Gabinete de Apoio à Vereação são nomeados e exonerados por despacho do Presidente, sob proposta dos Vereadores.

No exercício da competência que me está legalmente conferida pelo citado n.º 4 do artigo 43.º e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na sequência da proposta que me foi apresentada pelos Vereadores a Tempo Inteiro, designo, **Leonardo Martins Silva**, para exercer funções de Secretário do Gabinete da Vereação, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 24 de novembro de 2025.

Aos membros do referido gabinete é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, que estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo.

O estatuto remuneratório é o previsto no n.º 3 do artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação.

As competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do Gabinete de Apoio à Vereação são as constantes do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, por remissão do nº 5 do artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, pelo que à presente designação são aplicáveis as regras previstas nos artigos 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º do citado diploma.

Nos termos n.º 3 do artigo 7.º, do Decreto Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, autorizo o exercício das atividades descritas na alínea b) do n.º 3 do citado artigo.

Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do citado decreto-lei 11/2012, de 20 de janeiro, consta em anexo a Nota Curricular do ora designado.

Que o presente despacho seja submetido à próxima reunião do órgão executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente despacho pelos Serviços Municipais, na página eletrónica do Município e publicação no Diário da República.



Anexo
Nota Curricular

Nome: Leonardo Martins Silva

Data de nascimento: 21 de agosto de 2002

Habilidades literárias: Licenciatura em Comunicação e Media

Experiência profissional:

Jovem Autarca de Mação - Presidente dos jovens - 2019

Presidente Associação de Estudantes - Ano letivo 2019/20

Empregado de Balcão - Bar da Praia Fluvial do Carvoeiro - Verão de 2018/19/20/21/22/23

Técnico de Manutenção e Limpeza - Praia Fluvial do Carvoeiro- Verão de 2021 e 2022

Estágio Curricular em Dep. Comunicação - CM Mação - 27 fevereiro - 23 maio (2023)

Key Account Manager – Dialgest, setembro dezembro (2023)

Estágio Profissional como *Marketing Manager* - Cubique Solutions, janeiro - novembro (2024)

Assistente de Call-Center – EIPeople - 4 fevereiro - 2 abril (2025)

Professor de Espanhol como Técnico Especializado de Espanhol - Agrupamento Escolas Alcanena 3 abril - 31 agosto (2025)

Professor de AECS – Agrupamento de Escolas Maria de Lourdes Pintassilgo (Abrantes) – 13 setembro – 29 outubro (2025)

Assessor de Comunicação - RMM Agência de Comunicação julho – Atualidade em Regime de Prestação de Serviços

Cargos Associativos na Associação de Frei-João e GDR Carvoeiro.

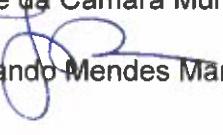
Formação Profissional:

CCP – Detentor do Certificado de Formadores

Curso de Treinador de Futebol – Grau 1

Paços do Município de Mação, 19 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal


José Fernando Mendes Martins